FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo	024/2026
Dispensa Eletrônica	005/2026
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	Menor preço por Item
Exclusivo ME/EPP	Sim
Objeto	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e conectividade, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.
Fundamentação Legal	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Termo de Dispensa Eletrônica	Disponível na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do www.licitardigital.com.br e no Portal Transparência através do site oficial do Município www.setelagoas.mg.gov.br. Recomenda-se que seja feita a leitura do Termo em sua íntegra.
Local de realização da licitação	Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dúvidas: (031) 3107-3177.
Início de credenciamento e acolhimento de propostas	05/11/2026 às 08h00min
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas	11/11/2026 às 07h59min
Data e hora da fase de lances	11/11/2026 às 08h00min
Contatos e informações	E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br
Forma de fornecimento	Fornecimento de forma única, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de entrega.
Prazo de entrega	Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra pela contratada.
Local de entrega	ETMSL - Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, localizado na Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-051.
Pagamento	Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento e atesto da nota fiscal.
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Publicidade	A pblicidade oficial dos atos praticados nesta dispensa eletrônica é feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM por meio do site www.setelagoas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br . Tendo eficácia plena e valendo para todos os efeitos legais. Qualquer alteração que possivelmente ocorrer nesta dispensa eletrônica, deverá ser consultado nos endereços eletrônicos supracitados.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2026.

Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
Administradora de Compras

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

PREÂMBULO

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, pessoa jurídica portadora do CNPJ 20.491.718/0001-35, com sede e administração na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, bairro Distrito Industrial, município de Sete Lagoas/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

A Agente de Contratação designada pela Portaria nº 022, de 03 de junho de 2024, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Dispensa de Licitação Eletrônica, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.

O Sistema da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica de acordo com legislação em vigor.

A empresa interessada a participar deste processo deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Termo.

A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo, exceto nos casos em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

1. SUPORTE LEGAL

1.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.951/2010, Decreto Municipal nº 5.639/2017, Decreto Municipal nº 6.827/2022, Decreto Municipal nº 6.630/2021, respectivas alterações e demais normas legais pertinentes, além das condições estatuídas neste termo e seus anexos, constantes na Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica é a Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e conectividade, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Relatório de Especificação do Objeto, ANEXO I e III, os quais são partes integrantes deste Termo.

2.2. Como dito no Preâmbulo acima, o critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta presente Dispensa de Licitação Eletrônica as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas ao Portal da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br

3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Processo Administrativo º 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4. Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seu(s) anexo(s);

3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Processo Licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto:
Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto;

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 08h00min da data estabelecida neste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste termo.

5.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando as especificações e demais condições constantes neste termo.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, entretanto **os preços unitários máximos permitidos para arrematar o item, serão os preços constantes na tabela apresentada no termo de referência, Anexo I desse Termo de Dispensa**.

5.4.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais

lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,10 (dez) centavos.

5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela FUMEP, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela FUMEP.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste termo ou em seus anexos;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. A proposta INICIAL deverá ser enviada pela plataforma eletrônica e a proposta FINAL, obtida após a etapa final dos lances (sessão da disputa) contendo e descrevendo de forma clara e detalhada as características dos produtos, com a indicação da marca, que será observado como critério de classificação da proposta e outros elementos que os identifique de forma clara e inequívoca, observadas as especificações mínimas constantes dos anexos deste termo de dispensa eletrônica.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa Eletrônica.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que deverá anexá-los no sistema.

7.1.1. Caso ocorra o envio errôneo, desde que não demonstrada má fé, de documento obrigatório, o licitante vencedor deverá enviar o documento correto no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do mesmo, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da FUMEP, sob pena de inabilitação.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Dispensa Eletrônica.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela FUMEP.

8.5. O aceite da Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.5.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.5.3. A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, § 4º, que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)". (Grifo nosso).

8.5.4. Entende-se que ao aludir preferencialmente, a lei está a recomendar uma via de pagamento, mas não é de atendimento obrigatório e sim uma conduta inerente à competência discricionária do Órgão. No caso da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, será utilizada a Nota de Empenho e ordem bancária para pagamento.

8.5.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, conforme previsto nos anexos a este Termo de Dispensa Eletrônica.

8.7. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 a prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato,

c) sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

e) Multa: moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste **documento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste **documento** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa eletrônica correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2051.2553 3339030000000. 1501-022200 - 33753, para atender a FUMEP.

10.2. Estima-se o valor médio global de R$ 33.996,23 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), para o presente processo licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações recíprocas entre a FUMEP e o fornecedor vencedor estão definidas neste instrumento e no Termo de Referência constante do **ANEXO I.**

11.2. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega do material em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência constante do **ANEXO I,** o qual é parte integrante deste Termo de Dispensa Eletrônica independentemente de sua transcrição.

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

12. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O aviso do Termo de Dispensa Eletrônica e demais procedimentos inerentes ao mesmo, serão divulgados na Plataforma Licitar Digital, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas por meio do site www.setelagoas.mg.gov.br e no DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.2. O caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a FUMEP poderá:

12.2.1 Republicar o presente Termo de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

12.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 As providências das subcláusulas **12.2.1** e **12.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Termo de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

13 - DOS ANEXOS

13.1 Integram este Termo de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

c) ANEXO III - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

d) ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2026.

Marina Geralda Tavares Silva Rodrigues
Administradora de Compras

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto:
Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá anexar, no prazo solicitado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo:

1.1. Habilitação Jurídica - artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.1.1. Empresa Individual:
a) Registro Comercial.

1.1.2. Sociedades Empresárias em geral:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados - Sociedades Empresárias do tipo S/A:
b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício - Sociedades Simples:
c) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.
d) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/ sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado,
e) Podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;
f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
g) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
i) Apresentar cópia da RG/CNH e CPF/MF dos sócios administradores juntamente com os documentos acima.

1.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
b) Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012.

Processo Administrativo º 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

1.1.4.1. Não se aplica.

1.1.5. Qualificação Técnica:

1.1.5.1. Não se aplica.

1.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.

1.3. As certidões expedidas pela Internet estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

1.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitantes ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

1.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste TERMO ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste TERMO ou seus anexos, desde que insanável.

1.6. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do termo no prazo estabelecido pelo Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista esse termo.

1.7. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente TERMO e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do TERMO, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no aviso terão a mesma análise e julgamento dos documentos que foram solicitados na proposta comercial até o horário limite para recebimento das propostas.

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO

ANEXO III
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Abraçadeira de Nylon Pacote de 100 Unidades, 2.5 mmX100mm	2	Pacote		R$	R$
02	Abraçadeira de Nylon Pacote de 100 Unidades, 4.8 mmX200mm	2	Pacote		R$	R$
03	Abraçadeira de Nylon Pacote de 100 Unidades, 7.6 mmX300mm	1	Pacote		R$	R$
04	Abraçadeira Galvanizada Tipo D com Cunha Fixação Eletrodutos 3/4"	140	Unidade		R$	R$
05	Adaptador PVC para Condulete 3/4"	210	Unidade		R$	R$
06	Adaptadores tomada benjamim T com 3 entradas multiplicador de tomadas 10ª 20ª até 250v bivolt	5	Unidade		R$	R$
07	Barramento DIN Neutro (Barramento Neutro 12 Bornes Isolado 80A Azul)	7	Unidade		R$	R$
08	Barramento DIN Terra (Barramento Terra 12 Bornes Isolado 80A Verde)	7	Unidade		R$	R$
09	Barramento Pente 63A com 2 conectores 6A25mm - Pente Bifásico 12 Polos 63ª	14	Unidade		R$	R$
10	Bateria estacionária selada para nobreak, com voltagem de 12 Volts e capacidade de 40AH. Produto certificado pelo Inmetro e livre de manutenção (não requer manutenção). Como parâmetro de referência o produto deverá conter características técnicas e de desempenho similar ao modelo DF500 da marca Freedom ou similar Garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade		R$	R$
11	Bateria estacionária selada para nobreak, com voltagem de 12 Volts e capacidade de 7AH. Como parâmetro de referência o produto deverá conter características técnicas e de desempenho similar ao modelo 36334-7 da marca Moura ou similar Garantia mínima de 12 meses.	5	Unidade		R$	R$

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto:

Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

12	Cabo flexível 2,5mm - preto. Rolo com 100 metros.	2	Rolo		R$	R$
13	Cabo flexível 4mm - vermelho. Rolo com 100 metros.	1	Rolo		R$	R$
14	Caixa de passagem de alumínio externa 2x4 rosca ¾ Cor: Prateado Material: Alumínio	20	Unidade		R$	R$
15	Carregador de pilhas. Compatibilidade: Pilhas recarregáveis AA e AAA (Ni-MH e Ni-Cd) Capacidade: Carregamento de até 4 pilhas simultaneamente Tensão: Bivolt automático (100V–240V) Recursos: Indicador LED de funcionamento Desligamento automático ao término da carga Proteção contra sobrecarga Tipo de entrada: Conector direto à tomada (sem necessidade de cabo) Incluso no kit: 4 pilhas recarregáveis AA 4 pilhas recarregáveis AAA Como parâmetro de referência o produto deverá conter características técnicas e de desempenho similar ao modelo CB093 da marca Multilaser ou similar	1	Unidade		R$	R$
16	Chave de partida manual Estrela-Triângulo, tipo sobrepor, para manobra e acionamento de motores elétricos trifásicos. 5CV em rede trifásica de 220V e 7,5 CV (7,5 HP) em rede trifásica de 380V. 15 Amperes, 600 Volts, 3 polos. Como parâmetro de referência o produto deverá conter características técnicas e de desempenho similar ao modelo ET14 da marca Lombard	5	Unidade		R$	R$
17	Condulete Múltiplo PVC (1/2” e 3/4”) sem Tampa 7 Entradas	56	Unidade		R$	R$

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto:
Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

18	Conector RJ45 Vazado (Pass Through) Especificações: Conector modular RJ45 tipo vazado pass through Padrão 8P8C para redes Ethernet Compatível com cabeamento UTP Compatível com cabos de rede Cat5e, Cat6 Permite a passagem dos condutores para alinhamento e corte após crimpagem Indicado para crimpagem com alicate compatível com conectores vazados Contatos metálicos com banho anticorrosivo Corpo em material termoplástico de alta resistência Embalagem com 100 unidades.	2	Unidade		R$	R$
19	Conjunto 2P+T tomadas 10 A com placa (tomada hexagonal – NBR 14136) - 10A - 250V Placa fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira. Módulos fabricados em nylon com componentes em metal. Acompanha parafusos. Cor: Branco	20	Unidade		R$	R$
20	Disjuntor DIN Bipolar 10A	7	Unidade			
21	Disjuntor DIN Bipolar 80A	4	Unidade			
22	Disjuntor DIN Monopolar 10A	21	Unidade			
23	Dispositivo DR Bipolar 25A 30mA (IDR)	7	Unidade			
24	Dispositivo DR Bipolar 80A 300mA (IDR)	7	Unidade			
25	Eletroduto Curva PVC Preta Rosca 3/4" 90° Antichamas	35	Unidade			
26	Eletroduto PVC Preto Antichamas com Rosca de 3/4" (Peça de 3 Metros)	42	Unidade			
27	Estabilizador 300VA Capacidade: 300 VA (Volt-Ampere) Tensão de entrada: 110 V Tensão de saída estabilizada: 110 V Saídas: Mínimo de 3 tomadas compatíveis compadrão nacional (NBR 14136) Faixa de regulação: ±5% da tensão nominal Frequência: 50/60 Hz (autoajustável) Tempo de resposta: ≤ 10 ms Proteção contra sobrecarga: Sim (disjuntor ou fusível) Proteção contra curto-circuito: Sim Tipo de regulação: Servo motor ou eletrônica (mais eficiente e silencioso) Consumo próprio: ≤ 10 W em operação normal	10	Unidade			

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto:
Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

	Indicadores: LED para status de energia e proteção Garantia mínima de 12 meses					
28	Extensão elétrica com 3 tomadas especificações: Comprimento do cabo: 5 metros Padrão das tomadas: Brasileiro NBR 14136 10 amperes Número de pinos: 3 pinos (2P+T) Tensão nominal: 127 V / 220 V Corrente nominal: mínima de 10 A Material do cabo: condutor em cobre, isolação em PVC. Produto novo, sem uso	10	Unidade			
29	Filtro de linha Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Mínimo de 6 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A	1	Unidade			
30	Fio paralelo 2x 2,5 mm Rolo de 25m Cor Branca	20	Unidade			
31	Fita Adesiva de Alta Fusão Preta – 19 mm x 20 metros Marca Scotch, Tigre ou similar	5	Unidade			
32	Fita Adesiva Isolante Antichama Preta – 19 mm x 20 metros Marca Scotch, Tigre ou similar	20	Unidade			
33	Fita isolante Tamanho: 19mm x 10m Cor: preta Marca Scotch, Tigre ou similar	2	Unidade			
34	Interruptor 1 tecla, paralelo, three way, modular, com espelho Cor: Branco Fabricado em: Plástico Tipo de interruptor: Botão Quantidade de polos: 3 Quantidade de módulos: 1	50	Unidade			

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

	Fabricado em: Plástico Tipo de interruptor: Botão Quantidade de polos: 3 Quantidade de módulos: 1					
35	Interruptor 3 vias simples Conjunto 3 Interruptores Simples com Placa 4X2 Tensão operacional 250 Volts	10	Unidade			
36	Interruptor paralelo (three way) duplo para condulete ¾”	40	Unidade			
37	Lâmpada de reposição para projetor, completa com suporte plástico (módulo/cuba) para fixação e instalação direta no equipamento. Modelo de referência ELPLP67, com características físicas, elétricas e de luminosidade 100% compatíveis com o projetor EPSON, modelo PowerLite X14+	1	Unidade			
38	Lâmpada de reposição para projetor, completa com suporte plástico (módulo/cuba) para fixação e instalação direta no equipamento. Modelo de referência ELPLP96, com características físicas, elétricas e de luminosidade 100% compatíveis com os projetores da EPSON, modelo PowerLite W49 e PowerLite X49	2	Unidade			
39	Lâmpada de led compacta 9w Lâmpada LED bulbo, branco neutro, 9W, Bivolt (100-240V), Base E27 Garantia mínima de 12 meses	200	Unidade			
40	Lâmpada de LED tubular 18w T8 120cm Lâmpada LED tubular T8 Difusor em policarbonato e base em alumínio, na potência de 18W, possui driver interno isolado e baixo consumo de energia, indicada para luminárias com soquete G13, com 1 ano de garantia. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Tensão: Bivolt Garantia mínima de 12 meses	500	kIT			
43	Lâmpadas de led compacta 40w – 6500k – branca – E27 – bivolt Garantia mínima de 12 meses	50	Unidade			
44	Pincéis Antiestáticos Kit contendo no mínimo 3 pincéis e 1 escova, antiestático para limpeza de placas.	2	Unidade			
45	Quadro de Distribuição Geral (QDG) sobrepor para 16 disjuntores PVC	7	Unidade			

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

46	Refletor Holofote Micro LED Slim 100W branco frio (Temperatura 6000k). Bivolt: 127V/220V. Carcaça IP66 ou superior. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Possuir driver incorporado. Garantia mínima de 12 meses	40	Unidade			
47	Refletor Holofote Micro LED Slim 200W. Branco frio (Temperatura 6000k). Bivolt: 127V/220V. Carcaça IP66 ou superior. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Possuir driver incorporado, prova d'agua Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade			
48	Refletor Holofote Micro LED Slim 50W. Branco frio (Temperatura 6000k). Bivolt: 127V/220V. Carcaça IP66 ou superior. Corpo em alumínio e difusor em vidro. Possuir driver incorporado. Garantia mínima de 12 meses	7	Unidade			
					Valor Total:	**R$**

Empresa:
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo ° 024/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, incluindo componentes, acessórios e materiais para instalações, iluminação, cabeamento e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante de Sete Lagoas – FUMEP e de suas unidades.

ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____de _____de 2026.

À
FUMEP
Departamento de Licitações e Compras
Agente de Contratação

A _____ com sede na _____ CNPJ nº _____Inscrição Estadual nº _____ vem apresentar sua proposta para o objeto licitado em conformidade com o **TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA** do Processo Administrativo nº _____/2026, Dispensa Eletrônica nº __/2026.

Declara estar de acordo com os termos do processo supracitado.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o seu representante legal Sr._____, CI nº _____CPF nº _____.

1 – Propomos, para execução do serviço/material licitados, o preço total/ano de R$ _____, conforme **RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO**, em anexo.

2 – A validade desta proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA